Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII| Nº 4.260 | DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2016 | 05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.526 DE 19 DE JULHO DE 2016.

"Transforma, sem aumento de despesa, cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar nº. 214, de 25 de abril de 2013, os seguintes cargos:

I. 03 (três) cargos em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAA-03 e 01 (um) cargo de Assessor V – símbolo DGA-08 em 02 (dois) cargos de Assessor II – símbolo DGA-05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, em 19 de julho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Viviane Carvalho Eich
Procuradora Geral Adjunta do Município

DECRETO Nº 2.527 DE 20 DE JULHO DE 2016.

"Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o PL nº 22/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de processamento de dados, abaixo relacionado, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I. 01 Servidor Torre.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 20 de julho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Viviane Carvalho Eich
Procuradora Geral Adjunta do Município

DECRETO Nº 2.529 DE 21 DE JULHO DE 2016.

"Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada:

Razão Social	IM	CNPJ
PLASTFORT DISTRIBUIDORA DE EMBALAZENS LTDA.	25071697	077333542/0001-12

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 21 de julho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Viviane Carvalho Eich
Procuradora Adjunta Geral do Município

DECRETO Nº 2.530 DE 21 DE JULHO DE 2016.

"Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada:

Razão Social	IM	CNPJ
LEMES E HEREDIAS LTDA.	25071714	24252185/000190P

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 21 de julho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Viviane Carvalho Eich
Procuradora Adjunta Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa		3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd.	Antônio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMS Nº.13, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Designa servidora para responder pelo Programa Municipal DST/Aids e Hepatites Virais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº. 138/2009 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades dessa Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA ocupante do Cargo de Técnico de Saúde Pública II, na função de Auxiliar de Enfermagem, para responder pelo Programa Municipal DST/Aids e Hepatites Virais, em substituição, a pedido, a servidora Rosana Alves Vieira.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de 25 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEMS nº 04 de 10 de março de 2016.

Dourados, MS, 25 de julho de 2016.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, a exclusão do item 01 (APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK COMBO), relativo ao Processo n.º 252/2016/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DOS MANDATOS DE SEGURANÇA EM BENEFÍCIO DOS PACIENTES: ANDRÉ FRACASSO DE MIRANDA (AÇÃO JUDICIAL N.º 2010.002309-2), GABRIEL FERREIRA STROPPA (AUTOS N.º 0806707-18.2012.8.12.0002), LORENA CARBONARO VERÍSSIMO (AUTOS N.º 002.08.014590-8) E ISABELA MARIA CALDAS VENTURA (AUTOS N.º 002.08.004203-3)". Os motivos do cancelamento desse item encontram-se nos autos do processo, protocolado através de Comunicação Interna (C.I. n.º 148/2016) da Secretaria Municipal de Saúde. Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (01/08/2016). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de julho de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 008/2016/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE", que teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA., nos itens 02, 07, 10, 19, 20, 25, 26, 28, 29 e 31; MEDIC VET LTDA.-ME, nos itens 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24 e 30; CRISTÁLIA – PROD. FARMACEUTICOS LTDA., nos itens 18 e 27.

Dourados-MS, 29 de abril de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal n° 2174, de 07/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 056/2016/DL/PMD, conforme segue OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (CARGA ATIVA), A SER UTILIZADO NOS SEMÁFOROS, OBJETIVANDO ATENDER A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM CUMPRIMENTO AO ART. 21 DA LEI FEDERAL N.º 9503/97. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, no item 01.

Dourados (MS), 16 de junho de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal n° 2174, de 07/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 106/2016/DL/PMD, conforme segue OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESA VITRINE) PARA ATENDER O MUSEU. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MÓVEIS HOME DESIGNER EIRELI - ME, no item 01.

Dourados (MS), 28 de junho de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
H.S. ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2015
OBJETO: Faz-se necessário um remanejamento de serviços sem alteração no valor contratual, ocorrendo somente o acréscimo nos quantitativos em alguns itens constantes em planilha orçamentária originária, o decréscimo no quantitativo em outros itens constantes em planilha orçamentária originária, a supressão de itens constantes em planilha orçamentária originária e a inclusão de itens não constantes em planilha orçamentária originária, descritos como extracontratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL – CONTRATO Nº 217/2016/DL/PMD

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 003/2016.
OBJETO: O Secretário Municipal de Planejamento LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, de acordo com determinação legal do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, DESIGNA como Representante da Administração nomeado para acompanhar e fiscalizar o contrato acima e a obra/serviço de "REFORMA NO CRAS DE VILA VARGAS/DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS" o servidor abaixo:
Fiscal Nomeado: MEIRIÉLLEN MENANI BRITO
Cargo/Função: GESTOR DE OBRAS E PROJETOS
Registro Profissional: CAU Nº. A73009-2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016.
Secretaria Municipal de Planejamento.

EXTRATO DE EMPENHO N° 023/2016.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Glassbox Vidros de Segurança Ltda - Epp CNPJ: 03.926.587/0001-52

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2016
OBJETO: Aquisição de porta de vidro temperado para recepção do IMAM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD N° 005, de 04 de agosto de 2011.
Valor: R$ 2.459,64 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE EMPENHO: 25/07/2016
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO N° 1635/2016.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Lima & Ferruzzi Ltda – ME CNPJ: 07.906.166/0001-10

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2016
OBJETO: Realização de exame de Polissonografia com CPAP, visando atender decisão judicial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD N° 005, de 04 de agosto de 2011.
Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE EMPENHO: 25/07/2016.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO N° 1636/2016.

PARTES:
Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
CERDIL - Centro de Radiologia e Diagnostico por Imagem Ltda CNPJ: 03.304.188/0001-50

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2016
OBJETO: Realização de exame de Uretrocistografia, visando atender decisão judicial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD N° 005, de 04 de agosto de 2011.
Valor: R$ 1.025,33 (um mil e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
DATA DE EMPENHO: 25/07/2016.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
TESC – Sistemas de Controle Ltda.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2016.
OBJETO: contratação de serviços especializados de reparos e manutenção da sinalização de trânsito SEMAFÓRICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
22.00 – Agência Municipal de Transporte e Trânsito;
22.01 – Agência Municipal de Transporte e Trânsito;
15.452.200 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2.026 – Coordenação das atividades de Transporte e Trânsito
33.90.39.07 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos;
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.146,00 (sete mil cento e quarenta e seis reais).
GESTOR DO CONTRATO: Daniel da Silva
DATA DE ASSINATURA: 26 de Julho de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014 /DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
CLAUDIO BARBOSA- EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial n. 001/2014.
OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo do contrato em vigência para fins de atender a demanda dos Programas Sociais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 26 de julho de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 320/2016

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ N°: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Ilda Miya Kudo Sequia
CPF Nº: 313.258.901-20
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÊA
CNPJ N°: 15.657.122/0001-22
Responsável Legal: Marilda Azevedo De Souza
CPF Nº: 465.316.291-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal para atender as despesas com manutenção e serviço com pintura do prédio da Escola Municipal .
VALOR: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), transferido em 01 (uma) parcela.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.122 – Salário Educação
33.50.41.00 – Convênios
Ficha –
Fonte – 115049
VIGÊNCIA: 20/07/2016 a 31/12/2016
Dourados-MS, 26 de Julho de 2016.

ILDA MIYA KUDO SEQUIA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **18 DE JULHO DE 2016.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114766958001	EKELIS CRIS PIRES SALES	854/2016				60	14/07/2016	11/09/2016
000114761397002	NERY CRISTIANE FERNANDES	855/2016				30	11/07/2016	09/08/2016

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor(a) Presidente - PREVID

ROSANE AP. FRITZEN DE SAMPAIO FERRAZ
Em substituição legal a Diretora de Benefícios - PREVID

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **20 DE JULHO DE 2016.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114763694002	CLEUZA DA ROCHA ALMEIDA	856/2016				30	10/07/2016	08/08/2016
000114765253003	ELIANE MARINHO DA SILVA	857/2016				30	11/07/2016	09/08/2016
000114762584001	SANDRA CESCHIN FIORAVANTI	858/2016				30	04/07/2016	02/08/2016

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor(a) Presidente - PREVID

ROSANE AP. FRITZEN DE SAMPAIO FERRAZ
Em substituição legal a Diretora de Benefícios - PREVID

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **21 DE JULHO DE 2016.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114761915001	CILENE DA SILVA MOREIRA	859/2016				60	19/07/2016	16/09/2016
000114764289003	ELIONAI SCHIAVI MORENO SARTARELO	860/2016	47	03/08/2016	18/09/2016			
000000081371001	LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	861/2016				09	21/07/2016	29/07/2016
000114764109002	LUCIANE DAINEZ SOZZI	862/2016	60	11/07/2016	08/09/2016			
000000079831001	PATRICIA TORALES TETILA	863/2016				30	11/07/2016	09/08/2016
000000079831002	PATRICIA TORALES TETILA	864/2016				30	11/07/2016	09/08/2016
000000087871001	ZEDIR INOCENCIO BORGES GARGANTINI	865/2016				30	18/07/2016	16/08/2016

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor(a) Presidente - PREVID

ROSANE AP. FRITZEN DE SAMPAIO FERRAZ
Em substituição legal a Diretora de Benefícios - PREVID

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **22 DE JULHO DE 2016.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000071751001	CARMELINA DA SILVA	866/2016	15	03/08/2016	17/08/2016			
000000501751001	CLEUSA MIRANDA DA SILVA	867/2016				60	18/07/2016	15/09/2016
000114760978003	IVONEI LIMA VICENTE	868/2016	15	03/08/2016	17/08/2016			
000000153311001	MARIA MADALENA BERNARDES	869/2016	09	21/07/2016	29/07/2016			
000000090396001	NERCI DE CASTRO MATOS SILVA	870/2016				30	15/07/2016	13/08/2016
000114760724001	SOLAYNE SA NASCIMENTO	871/2016				30	26/07/2016	24/08/2016
000114760724002	SOLAYNE SA NASCIMENTO	872/2016				30	26/07/2016	24/08/2016

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor(a) Presidente - PREVID

ROSANE AP. FRITZEN DE SAMPAIO FERRAZ
Em substituição legal a Diretora de Benefícios - PREVID

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **25 DE JULHO DE 2016.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114762946002	MARCIA FLORIANO	873/2016	45	05/08/2016	18/09/2016			
000000089521001	MATILDE QUARESMA AZEVEDO	874/2016	15	05/08/2016	19/08/2016			
000000044181001	SILVIO REGINALDO PERES COSTA	875/2016	90	19/07/2016	16/10/2016			
000000051111002	SIMONE CRISLEY DE LIMA SOUZA	876/2016	15	05/08/2016	19/08/2016			

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor(a) Presidente - PREVID

ROSANE AP. FRITZEN DE SAMPAIO FERRAZ
Em substituição legal a Diretora de Benefícios - PREVID

DEMAIS ATOS/REGULAMENTO - DESFILE 7 DE SETEMBRO

DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2016
194 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 7 de setembro tem por objetivos:

I. Comemorar, historicamente, a Independência do Brasil, datada de 7 de setembro de 1822;
II. Engrandecer a consciência de cidadania e civismo, manifestando o amor à Pátria por meio de atividades cívicas;
III. Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população, possibilitando a participação coletiva da comunidade e valorizando diferentes identidades do município.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º O desfile cívico está aberto à toda sociedade civil e organizada, Unidades Educacionais, Entidades, Sindicatos, Associações, Agremiações, Órgãos Públicos, Corporações Militares, e outras que manifestarem interesse em participar, devendo, para isso:

I. Utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica;
II. Respeitar todos os itens deste regulamento, pois o não cumprimento implicará em sanção para sua exclusão no desfile do próximo ano.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art.3º As inscrições estarão disponíveis no período de 1º a 15 de agosto de 2016.

Art.4º Os participantes do Desfile devem dirigir-se a Unidade II da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Coronel Ponciano, 245, Jardim Colibri, no horário das 8h às 13h00, Núcleo de Eventos/Inscrição do Desfile.

I. A Ficha de Inscrição deve ser entregue em arquivo gravado em CD ou pendrive.
Parágrafo único. Não será aceito o envio do histórico por meio de FAX e/ou arquivo impresso, bem como por email.

II. Estar ciente de que o número de participantes não poderá ultrapassar 50 (cinquenta) pessoas.

CAPÍTULO IV
DO HISTÓRICO

Art. 5º O histórico do participante, que será apresentado pelo locutor durante o desfile, deverá ser redigido de acordo com as normas abaixo:

I. Ser escrito em fonte "arial", tamanho 16 e espaçamento 1,5 cm contendo o mínimo de 10 linhas e o máximo de 15 linhas;
II. Evitar constar no resumo do histórico, muitas informações referentes a datas, nomes de pessoas, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilitam a leitura do todo, e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile.

Parágrafo único. O histórico apresentado no ato da inscrição não poderá ser substituído.

CAPÍTULO V
DA CONCENTRAÇÃO

Art. 6º A concentração acontecerá nas seguintes vias: Rua Firmino Vieira de Matos, Rua Melvin Jones, Rua Albino Torraca, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamin Constant, Rua Floriano Peixoto, entre a Avenida Weimar Gonçalves Torres e Rua Joaquim Teixeira Alves, sendo que os participantes deverão:
I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no croqui, que deverá ser retirada na Unidade II da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Coronel Ponciano, 245, Jardim Colibri, Núcleo de Eventos/Inscrição do Desfile.
II. Organizar-se no local da concentração até as 7h, impreterivelmente, exceto quem necessitar utilizar veículo motorizado para transportar materiais, pois estes deverão chegar à concentração até as 6h.
Parágrafo único. Os participantes que chegarem atrasados na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos, ficando registrado o atraso pela Comissão Organizadora, para análise da inclusão/exclusão no próximo ano.

CAPÍTULO VI
DA DISPERSÃO

Art. 7º A dispersão para pedestre ocorrerá na Rua Hayel Bon Faker - lado direito/esquerdo, em direção a Avenida Weimar Gonçalves Torres e Joaquim Teixeira Alves, de acordo com o posicionamento da concentração.
Parágrafo único. As Corporações Militares bem como os veículos motores (carros alegóricos) seguirão pela Avenida Marcelino Pires e realizarão a dispersão na Rua Hilda Bergo Duarte.

CAPÍTULO VII
DO DESFILE

Art. 8º O Desfile terá início às 8h, impreterivelmente.

Art. 9º A participação representativa no desfile cívico de 7 de setembro obedecerá a seguinte ordem sequencial:
a) Exército Brasileiro;
b) Instituições Militares;
c) Instituições Educacionais: municipais, estaduais, federais, particulares e filantrópicas;
d) Outros.

Art. 10 Os participantes deverão trazer faixa de identificação, que ficará à frente dos seus componentes no Desfile.
§ 1º. a faixa deverá medir, no mínimo, 4 metros de comprimento por 70 centímetros de altura.
§ 2º. será permitido apenas 01 (uma) faixa por instituição.
§ 3º. será permitido apenas 01 (um) veículo automotor (carro alegórico) por instituição.

Art.11 Durante o desfile a distância permitida entre uma instituição e outra, na sequência do desfile, é de no máximo 7 metros.
Parágrafo único. A não observância deste artigo fica estabelecido a mesma determinação do item II do artigo 2º.

DEMAIS ATOS/REGULAMENTO - DESFILE 7 DE SETEMBRO

Art.12 Durante o trajeto do desfile será vedado aos participantes:
I. Manifestações alheias à data comemorada;
II. Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;
III. Soltar balões;
IV. Realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque.

Art. 13 O palanque oficial estará localizado na Praça Antonio João.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Cada participante é responsável pelos seus membros, tai como transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais, etc.
Parágrafo único. Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto a segurança do público presente.

Art. 15 Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes e público presente.

Art. 16 Haverá ambulâncias e barracas para assistência médica oficial.

Art. 17 Considerando o espírito cívico e comemorativo do Desfile é vedado, às instituições participantes, promoverem manifestações de caráter político-partidário e desrespeito às pessoas e/ou instituições.

Art. 18 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora, que será constituída pelo Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de julho de 2016.

Ilda Miya Kudo Sequia
Secretária Municipal de Educação

Robson Fernandes Melo
Diretor Planejamento, Gestão e Finanças

OUTROS ATOS

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

AUSTRALIAN PET SHOP LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – (LP), Licença de Instalação – (LI) e Licença de Operação – (LO), para atividade de COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, ALOJAMENTO, BANHO E TOSA, localizada na Rua/Av. Monte Alegre, nº 4.207 - B – Bairro: Altos da Monte Alegre - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

B.M. FABRICA DE MOVEIS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Previa – LP, Licença Ambiental de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Fabricação de moveis com predominância de madeira, localizado na Avenida Marginal Leste, 2960 Campo Belo III, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DDR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA-ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Prévia (LP) de instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Comercio Varejista de Materiais de Construção, localizada na Rua Filomeno João Pires, 2518, Parque das Nações I, Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, nº 44.263/2014, para atividade de Implantação de Loteamento Social, localizada na Rua Projetada 02 CV, Área A, Quadra 32, Matrícula 109.660 – Bairro: Loteamento Sitiocas Campina Verde - no município de Dourados (MS). Válida até 21/05/2016

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Loteamento e Aberturas de Vias/ Pavimentação Urbana, localizada na Parte da Área 1R Remembrado pelos Quinhões 63 e 107, Matrícula nº 84.478, Bairro Sitióca Campina Verde – no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GWA TRANSPORTES LTDA-ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO), para a atividade de Transportes escolares e de passageiros, localizada na Rua Albertina Pereira de Matos, 500, Vila Guarani, Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA DOURADOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Limpeza de Fossas Sépticas, localizada na Rua General Castelo Branco, nº 597 - Bairro, Jardim Flórida - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Nelson Gonçalves da Cruz - MEI torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada, (LS) para atividade: - Piscicultura/Pesque e Pague – peixaria, localizada à Rua Tiburcio Olau de Almeida, 300 na Vila Santo André, Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

---

W. BRUNETTO & CIA LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia, (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação – (LO), para atividade de ESCRITÓRIO DE TRANSPORTADORA E LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua/Av. Seis, nº 20 – Chácara California - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 008/2016
15 de junho de 2016

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o temor e as questões que vem ocorrendo no impasse a respeito dos serviços de oncologia, o que tornou público e notório;

Considerando que novos pacientes estão deixando de ser inseridos ao tratamento;

Considerando que pacientes estão sendo prejudicados com interrupção de tratamento e isso indubitavelmente é lesão grave à dignidade da pessoa humana, pois o tratamento falho ou tardio torna o quadro clínico irreversível;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, a realização de Contratualização temporária entre esta municipalidade com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, na especialidade de Oncologia e, em paralelo, a realização de Licitação do serviço de Oncologia.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998 (incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Dr. Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde